



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 93/2017**

---- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

----Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **20 de dezembro de 2017**, com início às **18h00**, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----**PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**-----

----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

----**PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **PONTO DOIS:** Aprovação do orçamento, opções do plano, autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e mapa de pessoal para o ano de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação-----

---- **PONTO TRÊS:** Aprovação, ao abrigo do previsto nas alíneas c), do n.º 1, do art.º 25º. e ccc), do artigo 33º. e no n.º 3, do art.º 35º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da isenção de IMI para edifícios de 1ª. habitação, total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no Concelho de Mira no dia 15 de outubro de 2017.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- **PONTO QUATRO:** Aprovação, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 25º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa relativa ao direito municipal de passagem, a liquidar em 2018.-----

---- **PONTO CINCO:** Aprovação, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artº. 6, da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, da minuta acordo de pagamento de dívida com o Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro – ERSUC.-----

---- **PONTO SEIS:** Aprovação, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artº. 6, da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, da minuta de acordo de pagamento a celebrar entre o Município de Mira e “Águas do Centro Litoral, S.A.”.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)